



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº 112/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

PROPOSTA

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

PROPOSTA

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

PROPOSTA

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

PROPOSTA

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

PROPOSTA

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

PROPOSTA

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

PROCESSO Nº 045/2023

**Contrato para prestação
de serviços, como segue:**

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JANUS EDUCARE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.058.567/0001-51, com sede na Quadra 15 MR 01, S/N, Lote 24, Setor Norte, Planaltina, Goiás, por seu representante legal **Clemilson Marques Batista**, inscrito no CPF nº 635.701.571-72, denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do art.25, II e §1º, Lei n.º 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e EXECUÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de assessoria para elaboração do “Relatório Sucupira” da CAPES e acompanhamento das atividades do mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e do mestrado em Produção Vegetal no que se refere às questões relativas à CAPES, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, quanto ao “Coleta Capes” e a “Avaliação Quadrienal”, na forma discriminada abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	09	UND	CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DOS RELATÓRIOS “COLETA CAPES” DOS CURSOS DE MESTRADO EM DIREITO E PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIRV.	R\$ 12.460,00	R\$ 112.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.140,00



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itú eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

1.2. A contratação está baseada na proposta apresentada pela empresa.

1.3. A execução do **Item 01** inclui:

a) Revisão de Conteúdos já lançados na Plataforma Sucupira quanto aos dados dos cursos Stricto Sensu da UniRV, mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e mestrado em Produção Vegetal, referente aos anos de 2021 e 2022;

b) Assessoria no preenchimento dos dados na “Plataforma Sucupira” dos cursos Stricto Sensu da UniRV, mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e mestrado em Produção Vegetal, referente ao ano de 2023;

c) Assessoria técnica para elaboração do relatório Sucupira da CAPES e acompanhamento das atividades do mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e do mestrado em Produção Vegetal no que se refere às questões relativas à CAPES;

d) Consultoria para Diagnóstico do Programa de Stricto Sensu, mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e do mestrado em Produção Vegetal da UniRV, conforme critérios da área de avaliação da CAPES na qual o programa está inserido;

e) Análise consolidada dos dados da quadrienal após encerrado os lançamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total estimado em **R\$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais)**, em 09 (nove) mensalidades de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

2.1.1 As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que houve a prestação do serviço.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº. **05.25.12.364.6027.2903.3.3.90.39** aprovada para o exercício de 2023.

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do Gestor prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis, conforme determinado pela portaria no 103/2022.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- Não haverá reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA prestará os serviços, conforme descrição da cláusula primeira, bem como o conteúdo da proposta apresentada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários à execução do objeto desta contratação.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.3- A CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

/unirvoficial

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, 31 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Dados: 2023.03.31
18:08:45 -03'00'

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

JANUS EDUCARE

SERVICOS

LTDA:220585670

00151

Assinado de forma digital por JANUS
EDUCARE SERVICOS LTDA:22058567000151
Dados: 2023.03.31 15:44:14 -03'00'

JANUS EDUCARE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

ANTONIO DE JESUS VIEIRA LIRA

Data: 31/03/2023 16:00:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinado de forma digital por
PALOMA MORAES

LEITE:02802097113

Dados: 2023.03.31 18:09:02 -03'00'

